



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025

A Universidade Federal de Pernambuco, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Professor Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife, PE, CEP 50670-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, nomeado por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 195, Seção 2, p. 1 de 11 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1171268, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90015/2024**, processo administrativo nº **23076.075296/2023-89**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **PRODUTOS DE LINHA BRANCA**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital do **Pregão nº 90015/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA SANTOS COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA. CNPJ Nº 50.533.416/0001-43 ENDEREÇO: Av. C 255, 400 Qd.600, Lt.02E, Sl.823, Nova Suíça, Goiânia-GO, CEP: 74.280-010 TELEFONE: (62) 98107-8807 E-MAIL: santos.licita@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: HENRIQUE LUIZ DOS SANTOS NETO							
Item	Especificação	Marca/Fabricante/Modelo/Linh	Unidade de Fornecime	QTD. por UASG	QTD. Total	Valor Unitário	Valor Total

		a	nto				
5	Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 400 a 450 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Cor: Branca , Tensão Alimentação: 220V. Só será admitida a oferta deste produto caso possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nas classes A ou B, nos termos da Portaria INMETRO nº 332, DE 2 DE AGOSTO DE 2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória. Local de entrega: Recife.	MARCA: ELECTROLUX MODELO/V ERSÃO: H440	UNI.	De acordo com a planilha do anexo I do Termo de Referência , anexada a esta ARP.	20	R\$ 3.367,49	R\$ 67.349,80
32	Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 251 a 400 L, Sistema Degelo: Automático , Cor: Branca , Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Dupla Ação, Dreno Frontal E 4 Rodízios. Só será admitida a oferta deste produto caso possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nas classes A ou B, nos termos da Portaria INMETRO nº 332, DE 2 DE AGOSTO DE 2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória. Local de entrega: Caruaru.	MARCA: ELECTROLUX MODELO/V ERSÃO: H330	UNI.	De acordo com a planilha do anexo I do Termo de Referência , anexada a esta ARP.	2	R\$ 3.200,19	R\$ 6.400,39

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Pernambuco – UFPE (UASG 153080), tendo como órgãos participantes internos: Editora da UFPE (UASG 153093), Escritório de Projetos Institucionais (UASG 153091), PROPG (UASG 153098), PROGRAD (UASG 153096), PCU (UASG 153095), PROEXC (UASG 153090), PROAES (UASG 150230), PROGEST (UASG 153409), CCM (UASG 156661), CCS (UASG 153087), CTG (UASG 153088), CFCH (UASG 153084), CAA (UASG 150119), CCB (UASG 153083), CAC (UASG 153081), NTI (UASG 153101), SSI (UASG 152771), NTVRU (UASG 153102), CAV (UASG 150134) e CCSA (UASG 153085).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Colégio Militar do Recife (CMR – UASG 160084) e Hospital Naval de Natal (HNN - 783701).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou

projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de 15/08/2025 primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços: no edital

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. GESTÃO DA ATA

6.1. A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gerenciador(es) da Ata ou pelos respectivos substitutos (IN SEGES/ME nº 75, de 13 de agosto de 2021).

6.1.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será exercida pela Diretoria de Logística - DLOG, através de seu titular, Ibson Alves de Oliveira, SIAPE nº 1960332; e-mail: dlog.progest@ufpe.br; telefone: (81) 2126-7699;

6.1.2. O Gerenciamento Substituto será exercido pela Coordenação da Divisão de Execução e Controle de Compras - DCOM, através de seu titular, Diego Messias Santos Silva, SIAPE nº 2179251; e-mail: diego.messias@ufpe.br; telefone: (81) 2126-7144.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei no 14.133 de 2021.

6.3. São obrigações do Gerenciador da Ata de Registro de Preços:

6.3.1. Gerenciar processos de adesão por órgãos não participantes;

6.3.2. Gerir o quantitativo disponível na ARP;

6.3.3. Acompanhar o cumprimento das obrigações por parte da Contratada;

6.3.4. Encaminhar comunicados e notificações à Contratada;

6.3.5. Autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

Recife, 13 de agosto de 2025.

ALFREDO
MACEDO
GOMES:4197207
4415

Assinado de forma
digital por ALFREDO
MACEDO
GOMES:41972074415
Dados: 2025.08.13
16:45:14 -03'00'



Representante legal da contratante

Representante legal da contratada

Anexo I - ESPECIFICACOES, QUANTITATIVOS E VALORES.pdf

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA																					QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL POR ITEM				
				UNF UASG: 153800	CM UASG: 153805	CE UASG: 153805	PROPG UASG: 153908	SINRA / SPO UASG: 153905	CCW UASG: 153901	EDTOMA UASG: 153903	PROFAN UASG: 153901	PROFIC UASG: 153900	CTG UASG: 153908	PROGNO UASG: 153909	CCCA UASG: 153906	CCS UASG: 153907	CB UASG: 153903	PROGEST / GE / PROUDE UASG: 154009	PROALS UASG: 154010	PROALC UASG: 154011	STI UASG: 153101	EFCH UASG: 153904	SSI UASG: 152771				SUPERCOM UASG: 153102	CCW UASG: 153103	CEA UASG: 153119	COLUQ MULTIMÍDIA DO REPOFE UASG: 160084
1	Freezer Tipo: Vertical , Capacidade: 180 a 250 L, Sistema Degelo: Manual , Cor: Branca , Temperatura Operação: -18 A -20 °C, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Com 6 Gavetas. Só será admitida a oferta deste produto caso possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nas classes A ou B, nos termos da Portaria INMETRO nº 332, DE 2 DE AGOSTO DE 2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória. Local de entrega: Recife.	BR0328953	UND	17					2						4										1			33	R\$ 4.420,71	R\$ 145.883,43
2	IDEM AO ITEM 01 - (COTA RESERVADA ME/EPP) Freezer Tipo: Vertical , Capacidade: 180 a 250 L, Sistema Degelo: Manual , Cor: Branca , Temperatura Operação: -18 A -20 °C, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Com 6 Gavetas. Só será admitida a oferta deste produto caso possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nas classes A ou B, nos termos da Portaria INMETRO nº 332, DE 2 DE AGOSTO DE 2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória. Local de entrega: Recife.	BR0328953	UND								1				1										1			3	R\$ 4.420,71	R\$ 13.262,13
3	Freezer Tipo: Vertical , Capacidade: 180 a 250 L, Sistema Degelo: Manual , Cor: Branca , Temperatura Operação: -18 A -20 °C, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Com 6 Gavetas. Só será admitida a oferta deste produto caso possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nas classes A ou B, nos termos da Portaria INMETRO nº 332, DE 2 DE AGOSTO DE 2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória. Local de entrega: Vitória de Santo Antão.	BR0328953	UND																					6				6	R\$ 4.306,51	R\$ 25.839,06
4	Freezer Tipo: Vertical , Capacidade: 100 a 170 L, Altura: 129,80 CM, Largura: 47,70 CM, Profundidade: 60,50 CM, Quantidade Tampas: 1 UN, Tipo Portas: Reversível , Sistema Degelo: Automático , Cor: Branca , Temperatura Operação: 0 A 10 °C, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Cestos Deslizantes Com Trava De Segurança Só será admitida a oferta deste produto caso possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nas classes A ou B, nos termos da Portaria INMETRO nº 332, DE 2 DE AGOSTO DE 2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória. Local de entrega: Recife.	BR0229486	UND	1											1	2												4	R\$ 3.261,04	R\$ 13.044,16
5	Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 400 a 450 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Cor: Branca , Tensão Alimentação: 220V. Só será admitida a oferta deste produto caso possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nas classes A ou B, nos termos da Portaria INMETRO nº 332, DE 2 DE AGOSTO DE 2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória. Local de entrega: Recife.	BR0277397	UND	6							10														4			20	R\$ 5.105,55	R\$ 102.111,00
6	IDEM AO ITEM 05 - (COTA RESERVADA ME/EPP) Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 400 a 450 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Cor: Branca , Tensão Alimentação: 220V. Só será admitida a oferta deste produto caso possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nas classes A ou B, nos termos da Portaria INMETRO nº 332, DE 2 DE AGOSTO DE 2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem ompulsória. Local de entrega: Recife.	BR0277397	UND								1														1			2	R\$ 5.105,55	R\$ 10.211,10
7	Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 251 a 400 L, Sistema Degelo: Automático , Cor: Branca , Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Dupla Ação, Dreno Frontal E 4 Rodízios Só será admitida a oferta deste produto caso possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nas classes A ou B, nos termos da Portaria INMETRO nº 332, DE 2 DE AGOSTO DE 2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória. Local de entrega: Recife.	BR0376977	UND	6																					5			11	R\$ 3.767,33	R\$ 41.440,63
8	Fogão Gás Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Doméstica , Tipo Fogão: Convencional , Quantidade Bocas: 4 UN, Comprimento: 62 CM, Largura: 52 CM, Altura: 87,50 CM, Normas Técnicas: Abnt , Características Adicionais: Acendimento Automático. Só será admitida a oferta deste produto caso possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, Classe A para FORNO e MESA DE COCÇÃO, nos termos da Portaria INMETRO n.º 8, de 05/01/2022, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória. Local de entrega: Recife.	BR0218348	UND	1					1		1	16			4	4			1						1			29	R\$ 1.312,93	R\$ 38.074,97
9	Fogão Gás Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Doméstica , Tipo Fogão: Convencional , Quantidade Bocas: 4 UN, Comprimento: 62 CM, Largura: 52 CM, Altura: 87,50 CM, Normas Técnicas: Abnt , Características Adicionais: Acendimento Automático Só será admitida a oferta deste produto caso possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, Classe A para FORNO e MESA DE COCÇÃO, nos termos da Portaria INMETRO n.º 8, de 05/01/2022, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória. Local de entrega: Caruaru.	BR0218348	UND																					5				5	R\$ 1.405,99	R\$ 7.029,95
10	Fogão Gás Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Doméstica , Tipo Fogão: Convencional , Quantidade Bocas: 6 UN, Características Adicionais: Autoimpante, Automatico, Tampa Vidro Temperado , Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca. Só será admitida a oferta deste produto caso possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, Classe A para FORNO e MESA DE COCÇÃO, nos termos da Portaria INMETRO nº 8, de 05/01/2022, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória. Local de entrega: Recife.	BR0413060	UND	1								11				45		5										62	R\$ 2.231,50	R\$ 138.353,00
11																														

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES																																
MATERIAL DE LINHA BRANCA																																
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	UNEP	Cin	UASG: 153855	UASG: 153865	PROPE	SINRA / SPO	CCM	EXTORA	PROPHAN	PROHEC	CTG	PROGRIN	CCSA	CCS	UASG: 153887	PROGEST / GR / PROGEPE	PROALE	CAC	STI	CTCH	SSI	SUPERCOM	CAV	CAA	DILOGO MULTIMÍDIA DO REFEITE	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL POR ITEM	
				UASG: 153880	UASG: 153885	UASG: 133098	UASG: 133095	UASG: 133095	UASG: 156661	UASG: 153893	UASG: 153891	UASG: 153890	UASG: 153888	UASG: 153899	UASG: 153886	UASG: 153887	UASG: 153883	UASG: 153869	UASG: 150230	UASG: 153881	UASG: 153801	UASG: 153884	UASG: 153771	UASG: 153878	UASG: 153802	UASG: 150334	UASG: 150119	DILOGO MULTIMÍDIA DO REFEITE				HOSPITA NACIONAL DE NATAL
29	IDEM AO ITEM 10 - (COTA RESERVADA ME/EPP) Fogão Gás Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Doméstica , Tipo Fogão: Convencional , Quantidade Bocas: 6 UN, Características Adicionais: Autolimpante, Automatico, Tampa Vidro Temperado , Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca. Só será admitida a oferta deste produto caso possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, Classe A para FORNO e MESA DE COCCÃO, nos termos da Portaria INMETRO nº 8, de 05/01/2022, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória. Local de entrega: Recife.	BR0413060	UND					1						2					2		1								6	R\$ 2.231,50	R\$ 13.389,00	
30	Máquina Lavar Roupas Tipo: Automática , Capacidade: 15 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágue E Centrifugação , Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior , Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico , Material Cesto: Aço Inoxidável. Só será admitida a oferta deste produto caso possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos da Portaria INMETRO n° 121, de 24/03/2022, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória. Local de entrega: Recife.	BR0445414	UND	1																12									13	R\$ 3.292,67	R\$ 42.804,71	
31	Freezer Tipo: Vertical , Capacidade: 180 a 250 L, Sistema Degelo: Manual , Cor: Branca , Temperatura Operação: -18 A -20 °C, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Com 6 Gavetas. Só será admitida a oferta deste produto caso possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nas classes A ou B, nos termos da Portaria INMETRO n° 332, DE 2 DE AGOSTO DE 2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória. Local de entrega: Caruaru.	BR0328953	UND																								3		3	R\$ 4.420,71	R\$ 13.262,13	
32	Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 251 a 400 L, Sistema Degelo: Automático , Cor: Branca , Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Dupla Ação, Dreno Frontal E 4 Rodízios. Só será admitida a oferta deste produto caso possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nas classes A ou B, nos termos da Portaria INMETRO n° 332, DE 2 DE AGOSTO DE 2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória. Local de entrega: Caruaru.	BR0376977	UND																								2		2	R\$ 3.767,33	R\$ 7.534,66	
33	Forno Microondas Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 31 L, Potência: 1.000 W, Voltagem: 220 V. Só será admitida a oferta deste produto caso possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos da Portaria INMETRO n° 268, de 22/06/2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória. Local de entrega: Caruaru.	BR0357633	UND																								28		28	R\$ 1.293,87	R\$ 36.228,36	
34	Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 451 a 500 L, Sistema Degelo: Frost Free , Características Adicionais: Descongelamento Automático. Só será admitida a oferta deste produto caso possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos da Portaria INMETRO n° 332, DE 2 DE AGOSTO DE 2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória. Local de entrega: Caruaru.	BR0253537	UND																								9		9	R\$ 6.402,11	R\$ 57.618,99	
35	Frigobar Capacidade: 76 A 86 L, Tensão Alimentação: 220 V, Cor: Branca. Só será admitida a oferta deste produto caso possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos da Portaria INMETRO n° 332, DE 2 DE AGOSTO DE 2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória. Local de entrega: Caruaru.	BR0327808	UND																								9		9	R\$ 2.072,63	R\$ 18.653,67	
36	Freezer Tipo: Vertical , Capacidade: 180 a 250 L, Sistema Degelo: Manual, Cor: Branca, Temperatura Operação: -18 A -20 °C, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Com 6 Gavetas. Só será admitida a oferta deste produto caso possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nas classes A ou B, nos termos da Portaria INMETRO n° 332, DE 2 DE AGOSTO DE 2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória. Local de entrega: Natal/RN.	BR0328953	UND																									22		22	R\$ 4.420,71	R\$ 97.255,62
37	IDEM AO ITEM 36 - (COTA RESERVADA ME/EPP) Freezer Tipo: Vertical, Capacidade: 180 a 250 L, Sistema Degelo: Manual, Cor: Branca, Temperatura Operação: -18 A -20 °C, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Com 6 Gavetas. Só será admitida a oferta deste produto caso possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nas classes A ou B, nos termos da Portaria INMETRO n° 332, DE 2 DE AGOSTO DE 2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória. Local de entrega: Natal/RN.	BR0328953	UND																									3		3	R\$ 4.420,71	R\$ 13.262,13
38	Freezer Tipo: Vertical , Capacidade: 170 L, Altura: 129,80 CM, Largura: 47,70 CM, Profundidade: 60,50 CM, Quantidade Tampas: 1 UN, Tipo Portas: Reversível , Sistema Degelo: Automático, Cor: Branca, Temperatura Operação: 0 A 10 °C, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Cestos Deslizantes Com Trava De Segurança Só será admitida a oferta deste produto caso possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nas classes A ou B, nos termos da Portaria INMETRO n° 332, DE 2 DE AGOSTO DE 2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória. Local de entrega: Natal/RN.	BR0229486	UND																									4		4	R\$ 3.261,04	R\$ 13.044,16
39	Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 400 a 450 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 220V. Só será admitida a oferta deste produto caso possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nas classes A ou B, nos termos da Portaria INMETRO n° 332, DE 2 DE AGOSTO DE 2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória. Local de entrega: Natal/RN.	BR0277397	UND																									15		15	R\$ 5.105,55	R\$ 76.583,25
40	Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 251 a 400 L, Sistema Degelo: Automático , Cor: Branca , Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Dupla Ação, Dreno Frontal E 4 Rodízios. Só será admitida a oferta deste produto caso possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nas classes A ou B, nos termos da Portaria INMETRO n° 332, DE 2 DE AGOSTO DE 2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória. Local de entrega: Natal/RN.	BR0376977	UND																									6		6	R\$ 3.767,33	R\$ 22.603,98
41	Fogão Gás Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Doméstica, Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 4 UN, Comprimento: 62 CM, Largura: 52 CM, Altura: 87,50 CM, Normas Técnicas: Abnt, Características Adicionais: Acendimento Automático. Só será admitida a oferta deste produto caso possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, Classe A para FORNO e MESA DE COCCÃO, nos termos da Portaria INMETRO nº 8, de 05/01/2022, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória. Local de entrega: Natal/RN.	BR0218348	UND																									10		10	R\$ 1.405,99	R\$ 14.059,90

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES
MATERIAL DE LINHA BRANCA

TOTAL	R\$ 2.848.223,03
--------------	-------------------------